



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

077

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 568/05
De 13 de outubro de 2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações orçamentárias que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 8.971,92 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais local, da funcional programática (funções e sub-funções) e da categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE	
04.01.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010003.2.026000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00 (118)	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 8.971,92
	TOTAL.....	R\$ 8.971,92

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes:

A) Do excesso de arrecadação nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado mediante o repasse de R\$ 6.728,94, constante do Termo Aditivo n.º 01/2005, ao Convênio celebrado, em 27/03/02, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura do Município de Pedrinhas Paulista.

B) Da Anulação parcial ou total no valor de R\$ 2.242,98, de dotações nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964, demonstradas segundo as codificações institucionais, locais, de funções e subfunções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
06.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	
133920001.2.018000	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
3.1.90.04.00.00 (204)	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 (210)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 450,00
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS	
041220009.2.032000	FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
3.3.90.39.00.00 (32)	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 792,98
	TOTAL.....	R\$ 2.242,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

078

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de outubro de 2005.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra-

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças